



LEI Nº. 3.163, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera disposições da Lei Municipal nº 1.572, de 1º de dezembro de 1993, que Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento da Vila de Martinho Campos, com sede neste Município.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.572, de 1º de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito do Quilombo de Nossa Senhora do Rosário, com sede neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.876.814/0001-71”..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 14 de fevereiro de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA

Prefeita Municipal